



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

CNPJ 76.290.659/0001-91

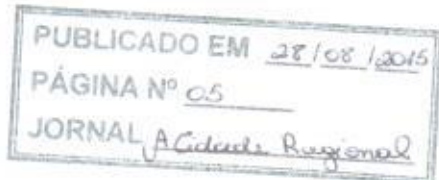
Rua Papa João XXIII, 1086 - Fone: (43) 3265-8300

CEP: 86.240-000 - São Sebastião da Amoreira - Pr

Home-page: www.amoreira.pr.gov.br

E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br

LEI Nº 1.339, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.



Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para criação de dotação específica para o atendimento das despesas da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 09000.336000/1140-04, firmada com o Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos e material permanente para o hospital municipal, a saber:

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0008 1054 Aquisição de Equip. e Mat. Perm. para o Hospital Municipal

44.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados, oriundos da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 09000.336000/1140-04, firmada com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 1054, nos anexos das Leis 1.235/13 - PPA e 1.268/14 - LDO;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 26 de agosto de 2.015.


Luiz Fernandes
Prefeito Municipal